



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
COMISSÃO ELEITORAL  
(PORTARIA Nº 003/2023-PPG-GEO)



Edital nº. 001/2023 – Comissão de Eleição PPG-GEO.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2023.

*Estabelece o processo de eleição para a escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima.*

A **COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL**, designada pela Portaria nº 003/2023-PPG-GEO de 5 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021 e o Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Geografia, de 2019, torna público o Edital de Eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Geografia, para o mandato 2023–2025.

## 1 DO PROCESSO

**1.1** O processo eleitoral para o cargo de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizado conforme as regras e procedimentos estabelecidos neste Edital.

## 2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**2.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o prazo de 48 horas após sua divulgação pública. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**2.2** O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Setorial por meio de link específico:

<https://forms.gle/8mxSbRLQr5JU1GvB7>

**2.3** O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

**2.4** O pedido de impugnação será dirigido à Comissão Eleitoral Setorial, a qual julgará conforme os prazos previstos no cronograma deste Edital.

**2.5** Os resultados serão divulgados no sítio do PPG-GEO/UFRR (<https://ufrr.br/ppg-geo>).

## 3 DA CANDIDATURA

**3.1** Podem ser candidatos os docentes efetivos da Universidade Federal de Roraima, vinculados ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O período das inscrições de candidaturas acontecerá de **01 a 05 de junho de 2023**, de forma eletrônica por meio de link específico: <https://forms.gle/jkwT1Vjawqfo2ZB89>

**4.2** Os candidatos, no ato de sua inscrição, deverão apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- a) Termo de Concordância, devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Nome e número da Chapa (composto por dois dígitos entre 10 e 99);
- c) Plano de trabalho, cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica, de forma ampla;
- d) Cópia resumida do Currículo Lattes;
- e) Foto digital dos candidatos (coordenador/vice-coordenador) para o sistema SIG Eleição, no formato jpg ou png.

**4.3** Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que tenham sido detectadas quaisquer irregularidades.

**4.4** Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a juntada de documentos, estando o candidato que tenha a documentação incompleta excluído do processo.

**4.5** A homologação preliminar das inscrições será no dia **06 de junho de 2023**.

**4.6** Qualquer recurso referente à homologação preliminar da inscrição deverá ser interposto através do link: <https://forms.gle/8mxSbRLQr5JU1GvB7> e conforme os prazos estabelecidos no item “8 Do cronograma”.

**4.7** O resultado dos recursos à homologação preliminar e a homologação oficial das inscrições serão divulgados no dia **09 de junho de 2023**.

## **5 DA CAMPANHA DAS CANDIDATURAS**

**5.1** O período permitido para a realização de campanha das candidaturas será de **12 a 14 de junho de 2023**.

**5.2** É facultada a realização de campanha eleitoral pelos candidatos no período previsto no edital.

**5.3** Ocorrendo a homologação mais de uma chapa, deverá ocorrer um debate entre candidatos junto a comunidade acadêmica, com local, dia, horário e critérios especificados em Edital a ser divulgado pela Comissão Eleitoral no sítio do PPG-GEO/UFRR (<https://ufrr.br/ppg-geo>).

**5.4** A campanha se desenvolverá dentro dos limites éticos, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

## **6 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO**

**6.1** Poderão votar:

**6.1.1** Os candidatos inscritos, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;

**6.1.2** Os membros do corpo docente em efetivo exercício, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;

**6.1.3** Os membros do corpo técnico-administrativo em educação, do quadro permanente, em efetivo exercício, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;

**6.1.4** Os membros do corpo discente, regularmente matriculados no curso, cujos nomes constarem na lista nominal de votação.

**6.2** Os afastamentos elencados nos incisos I, IV, V, VI, VII e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112/1990 são considerados como de efetivo exercício.

**6.3** O cômputo do voto entre todos os segmentos universitários se dará por meio de voto universal (Inciso I do Art. 38 da RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021), por maioria simples de votos.

**6.4** O voto será facultativo e secreto para todos os segmentos de eleitores.

**6.5** A votação será realizada no dia **15 de junho de 2023**, no horário de **8:00 às 16:30**.

**6.6** A votação acontecerá por meio de cabine eletrônica virtual no módulo SIGEleição do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRR, disponível no seguinte

endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ufrr.br/sigeleicao/>

**6.7** O acesso à cabine eletrônica virtual será por meio de usuário e senha utilizados pelo(a) docente, pelo(a) discente ou técnico(a) administrativo no sistema SIG da UFRR.

**6.8** Em caso de indisponibilidade de acesso pela internet ou demais problemas técnicos com o SIGEleição, será divulgado edital especificando novo dia e horário para a realização da votação.

## **7 DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** A apuração do resultado da eleição será conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação, de forma presencial, na sala de reuniões do PPG-GEO/UFRR.

**7.2** Cada candidato poderá indicar, junto à Comissão Eleitoral Setorial, um fiscal para atuar na apuração.

**7.3** A homologação do resultado da apuração será divulgado no dia **15 de junho de 2023**.

**7.4** Qualquer recurso referente à homologação do resultado da apuração deverá ser realizado junto a Comissão Eleitoral por meio do link: <https://forms.gle/8mxSbRLQr5JU1GvB7>, respeitados os prazos estabelecidos no item “8 Do Cronograma”.

**7.5** O resultado dos recursos à homologação do resultado da apuração e o resultado final da Eleição serão divulgados no dia **19 de junho de 2023**.

**7.6** Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

**7.6.1** maior tempo de serviço no Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima;

**7.6.2** maior tempo de serviço na UFRR;

**7.6.3** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

**7.7** O resultado final da Eleição será encaminhado pela Comissão Eleitoral à coordenação do Programa de Pós Graduação em Geografia que deverá encaminhar o resultado do processo eleitoral ao Reitor da UFRR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## **8 DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	29/05/2023
Impugnação do Edital	30 e 31/05/2023
Inscrições	01 a 05/06/2023
Homologação preliminar das Inscrições	06/06/2023
Submissão de recursos à homologação preliminar das inscrições	07 e 08/06/2023
Divulgação do resultado de recursos à homologação preliminar das inscrições	09/06/2023
Homologação oficial das inscrições	09/06/2023
Campanha das candidaturas	12 a 14/06/2023
Votação	15/06/2023 de 08:00 às 16:30
Resultado da apuração dos votos	15/06/2023
Submissão de recursos ao resultado da apuração	16 e 17/06/2023
Divulgação do resultado de recursos ao do resultado da apuração	19/06/2023
Divulgação do resultado final do processo consultivo	19/06/2023

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**9.2** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

---

**Prof. Dr. Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior**  
Presidente da Comissão  
PORTARIA nº 003/2023-PPG-GEO

---

**Prof. Dr. Elói Martins Senhoras**  
Membro  
PORTARIA nº 003/2023-PPG-GEO

---

**Prof. Dr. Franzmiller Almeida Nascimento**  
Membro  
PORTARIA nº 003/2023-PPG-GEO

---

**Prof. Dr. Carlos Sander**  
Membro  
PORTARIA nº 003/2023-PPG-GEO

---

**Sr. Richard Anderson Silva Lopes**  
Membro  
PORTARIA nº 003/2023-PPG-GEO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
COMISSÃO ELEITORAL  
(PORTARIA Nº 003/2023-PPG-GEO)



**ANEXO I**

**ELEIÇÃO BIÊNIO 2023-2025**

**TERMO DE  
CONCORDÂNCIA**

Declaramos para os devidos fins concorrer a Eleição para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Geografia para o mandato 2023-2025, conforme os dispostos no edital da referida eleição.

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Coordenador(a) do PPG-GEO	
Vice Coordenador(a) do PPG-GEO	
Nome e número da Chapa	

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a) do PPG-GEO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a) a Vice Coordenador(a) do PPG-GEO**